

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 144/2017 de 6 de dezembro de 2017

Considerando que no âmbito dos Programas de Inserção Socioprofissional como o PROSA, SEI e RECUPERAR, tem-se verificado a necessidade de efetuar ajustamentos aos seus regulamentos, os quais se prendem, quer com a eficiência, quer com a operacionalização dos programas;

Assim, nos termos das alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2010/A, de 22 de julho, o Conselho do Governo resolve:

1 - Determinar que, nos Programas de Inserção Socioprofissional, a atividade desenvolve-se de segunda-feira a sexta-feira, com um horário semanal de trinta e cinco horas, no período diário compreendido entre as oito e as vinte horas.

2 - Os Programas de Inserção Socioprofissional abrangidos pelo previsto no número anterior são o Programa PROSA, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2015, de 15 de setembro, o Programa SEI, aprovado Resolução do Conselho do Governo n.º 137/2015, de 15 de julho, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 9/2017, de 21 de fevereiro e o Programa RECUPERAR, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 104/2015, de 15 de julho.

3 - O disposto no presente diploma aplica-se aos projetos que se encontram a decorrer, considerando-se revogadas todas as normas ou acordos que disponham em sentido contrário.

4 - É revogada a Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de fevereiro.

5 - A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 20 de novembro de 2017. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.